

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorrogação do prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 em razão das limitações impostas pela pandemia da COVID-19.

O Conselho Deliberativo do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto da entidade e no uso de suas atribuições,

Considerando o surgimento da pandemia da Covid-19 no ano de 2020 e a decretação do Estado de Calamidade Pública em todo o território nacional;

Considerando as medidas adotadas pelo Poder Público visando conter a propagação do Coronavírus, especificamente limitando a reunião de pessoas em ambientes fechados;

Considerando a previsão estatutária para que a Assembleia Geral Ordinária seja realizada até o mês de novembro de cada ano (art. 21);

Considerando que a realização Assembleia Geral Ordinária no ano de 2020 poderia trazer graves riscos à saúde dos filiados contrariando assim o dever do Sindifiscal/MS em zelar pelo bem estar e pela vida dos Fiscais Tributários Estaduais;

Considerando que a matéria foi colocada para apreciação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida em 23 de setembro de 2020, por videoconferência, tendo sido aprovada por unanimidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado até novembro de 2021 o prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

EVERSON LEITE CORDEIRO
SECRETÁRIO